



INTERESSADO	Comissão de Organização e Administração do CAU/RS
ASSUNTO	Regulamento Eleitoral do CAU/BR
DELIBERAÇÃO Nº 001/2020 – COA-CAU/RS	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA-CAU/RS), reunida ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 16 de janeiro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, o qual dispõe que compete à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/RS “propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/RS”;

Considerando o novo Regulamento eleitoral do CAU/BR, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 179, DE 22 DE AGOSTO DE 2019;

DELIBERA:

- a. Por reiterar o encaminhamento do memorando 004/2019 de 08/08/2019, da COA/RS ao Conselho Diretor, encaminhando ainda o Parecer Jurídico 088/2019, anexo, oriundo da Gerência Jurídica do CAU/RS, de 27/08/2019, que em seu bojo aduz que: “(...) no que tange à recondução, o artigo 20, II e §3º, do Regulamento Eleitoral do CAU é incompatível com a Lei nº 12.378/2010 e com o princípio republicano, pois acarretaria, em última instância, a monopolização do poder por uma mesma pessoa ou grupo político”.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Paulo Fernando do Amaral Fontana, Vinicius Vieira de Souza, Manoel Joaquim Tostes e Alexandre Couto Giorgi.

Porto Alegre – RS, 16 de janeiro de 2020.

PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA
Coordenador

VINICIUS VIEIRA DE SOUZA
Coordenador Adjunto

MANOEL JOAQUIM TOSTES
Membro

ALEXANDRE COUTO GIORGI
Membro